



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE
DA SERRA

REAJUSTE SALARIAL
TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM,
DISTRIBUIÇÃO GERAL, MOTORISTAS de AMBULÂNCIAS E
DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS.

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2016**, os salários normativos dos segmentos acima, deverão ser reajustados nos percentuais de 7% (sete por cento), conforme abaixo:

Função	Salário	Índice de Reajuste	PLR (*) Limite de R\$ 2.846,00
Motorista de Bi-trem	R\$ 1.788,00 + R\$ 250,00 (Prêmio).	7%	R\$ 715,20
Motorista de Carreta	R\$ 1.645,00	7%	R\$ 658,00
Motorista Comum	R\$ 1.486,00	7%	R\$ 594,40
Motorista Misto	R\$ 1.486,00	7%	R\$ 594,40
Motorista Manobrista	R\$ 1.486,00	7%	R\$ 594,40
Motorista Utilitário	R\$ 1.486,00	7%	R\$ 594,40
Motorista Ambulância Especial	R\$ 1.718,21	7%	R\$ 687,28
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.486,00	7%	R\$ 594,40
Arrumador	R\$ 1.269,00	7%	R\$ 507,60
Ajudante	R\$.075,00	7%	R\$ 430,00

P.T.S. (Prêmio por Tempo de Serviço)

Base de cálculo motorista de Carreta

- A partir de 02 anos de serviço – 5% (limite) R\$ 82,00
- A partir de 05 anos de serviço – 8% (limite)..... R\$ 132,00

Alimentação (diária)

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno)... R\$ 17,80 (Reajuste de 10,0%)
- Pernoite..... R\$ 31,50 (Reajuste de 10,0%)

Vale Alimentação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

(*) P.L.R.

- 40% (quarenta por cento) do salário – limite de R\$ 2.846,00;
- Pagamento: 1ª parcela Setembro de 2016;
2ª parcela Fevereiro de 2017.

Convênio Médico: Reajustar em 10% (dez por cento), o custo para os trabalhadores passa a ser de R\$ 86,00.

Convênio Odontológico: Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6% em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em junho/16, novembro/16 e fevereiro/17.